

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 192 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 12/08/2020 a 09/11/2020 ao servidor **CORNÉLIO LUIS WERLE**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, referente ao quinquênio de 2011 a 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 222/2012, durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

